

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei Complementar n.º 01/2025

Ementa: *"Dispõe sobre a criação de Secretarias e cargos que menciona e dá outras providências."*

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que visa à criação de uma secretaria municipal e a criação de cargos na estrutura administrativa da prefeitura. A proposição foi encaminhada para análise desta Comissão durante a 10ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de agosto de 2025, onde foi aprovada sua tramitação em regime de urgência. É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A matéria em questão foi submetida a esta Comissão com o objetivo de verificar sua conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.

A criação de secretarias e cargos na estrutura administrativa do Poder Executivo é de competência privativa do Prefeito, conforme estabelecido pela Lei Orgânica do Município. Sendo a iniciativa do projeto de autoria do Executivo, o projeto atende a este requisito formal.

Quanto à legalidade e constitucionalidade, a proposição deve observar os princípios da Administração Pública, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A criação de cargos, especialmente os de provimento em comissão, deve ser respaldada pela necessidade de funções de direção, chefia e assessoramento, conforme preceitua a jurisprudência.

Diante do exposto, não foram identificados vícios de constitucionalidade ou ilegalidade que impeçam a tramitação da matéria. O projeto se adequa às normas formais e materiais que regem a criação de cargos e secretarias.

Este é o meu parecer.

Pelo exposto, voto pela aprovação do projeto de lei.

III – PARECER DA COMISSÃO

Por fim, esta Comissão exara parecer favorável à constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Complementar n.º 01/2025, manifestando-se pela sua regular tramitação.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2025.

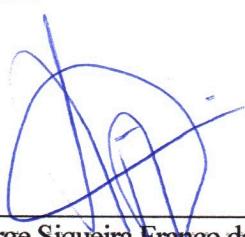


Rodrigo da Silva Bibiano
Relator

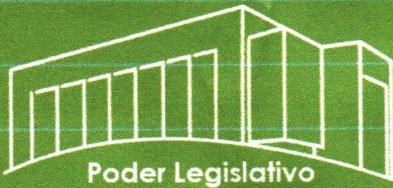
De acordo com o Relator:



Paola Caroline de Paiva Bernardes
Secretária



Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello
Presidente



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Projeto de Lei Complementar n.º 01/2025

Ementa: "Dispõe sobre a criação de Secretarias e cargos que menciona e dá outras providências."

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que visa à criação de uma secretaria municipal e a criação de cargos na estrutura administrativa da prefeitura. A proposição foi encaminhada para análise desta Comissão durante a 10ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de agosto de 2025, onde foi aprovada sua tramitação em regime de urgência. É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A criação de uma nova secretaria e de cargos públicos implica diretamente em aumento de despesas permanentes para o Município. Portanto, a proposição precisa estar em total conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que se refere ao controle de gastos com pessoal e às metas fiscais.

O Poder Executivo, ao enviar o projeto, incluiu o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, em conformidade com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e o referido estudo comprova que a despesa criada e aumentada não afetará o cumprimento das metas fiscais do município.

Dessa forma, a proposta se mostra fiscalmente sustentável, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

Este é o meu parecer.

Pelo exposto, voto pela aprovação do projeto de lei complementar.

III – PARECER DA COMISSÃO

Diante do exposto e da documentação apresentada, esta Comissão vota favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 01/2025.

É o parecer.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2025.


Karen de Campos Maia
Relatora

De acordo com a Relatora:


Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello
Secretário


Rodrigo da Silva Bibiano
Presidente